



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026252.2.0012264-67

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 12.264, feita em 28/06/2019 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 12.264**. DATA: 08 de maio de 2000. **Um terreno para construção**, situado nesta cidade, **Jardim Santa Helena**, designado por **Lote nº 14**, da **Quadra S-A**, com a **área total de 325,00 metros quadrados**, medindo 13,00 metros de frente para a **Rua 232**, igual metragem nos fundos, dividindo com o lote nº 15; 25,00 metros em cada lateral, dividindo pela direita com o lote nº 16 e pela esquerda com o lote nº 12; todos da mesma quadra; situado entre a Rua 229-A e a Avenida 228; com a distância de 57,63 metros para a primeira esquina mais próxima que é a Rua 229-A. Procedência – Registro nº 09, fls. 37/39, livro auxiliar nº 03, CRI local. Aquisição feita em 29 de julho de 1983, por Cr\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). Proprietárias: **CONSTRUTORA P. R. DORO LTDA**, CGC/MF sob o nº 46.546.835/0001-61, **PAULA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CGC/MF sob o nº 50.112.663/0001-76, **GAMBARATO ASSESSORIA E IMOBILIARIA S/A LTDA**, CGC/MF sob o nº 47.717.020/0001-41 e **ND – SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**, CGC/MF sob o nº 51.413.367/0001-78, todas com sede em Americana – SP. O referido é verdade e dou fê.

R-01 – MAT: 12.264. DATA: 08 de maio de 2000. A Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 21/22, livro 68, em 13 de setembro de 1990, 2º Ofício local, pela qual, as proprietárias: Construtora P. R. Doro Ltda., Paula Agrícola e Imobiliária Ltda., Gambarato Assessoria e Imobiliária S/C e ND – Serviços Comerciais Ltda., supra qualificadas, pelo preço de Nc\$: 1.000,00 (hum mil cruzados), sem condições especiais, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao Sr. **MÁRIO MARTINS DE ARRUDA**, CI. RG. nº 1.369.971 – 2ª via SSP/GO, CIC nº 234.000.561-20, brasileiro, comerciante, casado com **MARIA MARTA DE SOUZA MARTINS**, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fê.

R-02 – MAT: 12.264. DATA: 01 de outubro de 2001. A Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às 171 do livro 82, em 31 de maio de 2000, 2º Ofício local, pela qual, os proprietários: Mário Martins de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Arruda, já qualificado e sua mulher Maria Marta Souza Martins, CI. RG. nº 225.220 – SSP/GO, pelo preço de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem condições especiais, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao Senhor **AILDO DE MELO**, brasileiro, casado com **ALESSANDRA MACIEL DA SILVA MELO**, CI RG nº 3.679.807 SSP/GO; CPF nº 322.891.111-04; residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-03 – MAT: 12.264. DATA: 16 de setembro de 2014. A Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 12/12-v, livro 68, em 05 de maio de 2003, 2º Ofício local, pela qual, os proprietários: Aildo de Melo e sua esposa Alessandra Maciel da Silva Melo, já qualificados, pelo preço de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), com cláusula especial, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado à compradora: **GABRIELA VIEIRA LEAL COUTO**, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, Certidão de Nascimento nº 18.982, fls. v-99, livro A-17, CRC local, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato representada por seu pai, Marden João Leal Couto, brasileiro, casado, comerciante, CI. RG. nº 385.300 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 841.08.331-34, residente e domiciliado nesta cidade. Cláusula Especial: Fica o direito do usufruto vitalício a favor dos pais da menor, Sr. Marden João Leal Couto, já qualificado, e sua esposa Arlete Vieira Silva Couto, CI RG nº 1.573.375 – SSP/GO, CPF nº 322.995.831-49, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, enquanto vida os mesmos tiverem, sendo que no caso de falecimento de um dos cônjuges, o usufruto constituído nesta Escritura passara a ser usufruído em sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente. O referido é verdade e dou fé.

AV-04 – MAT: 12.264. DATA: 17 de setembro de 2014. Da Certidão de Construção expedida em 10 de setembro de 2014, pela Superintendência de Engenharia e Obras Cíveis da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – Superintendente Municipal de Arquitetura e Obras Cíveis – João Batista Vêncio – CREA: 387/D-GO; Termo de Habite-se nº 453/2014, aprovado e impresso em 10/09/2014; Alvará de Construção nº 453/2014, aprovado e impresso em 10/09/2014; Certidão de Decadência nº 453/2014, de 10 de setembro de 2014; ART Obra ou Serviço nº 1020140172021, registrada em 10/09/2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 234732014-88888932, emitida em 12/09/2014 e válida até 11/03/2015, foi edificada sobre o **Lote nº 14, da Quadra S-A, com 325,00 metros quadrados, na Alameda Hidelbrando Domingues da Silva (antiga Rua 232), Bairro Jardim Santa Helena, “Uma casa residencial, de um pavimento, número**



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

predial 185, com 235,73 metros quadrados de área coberta, com quinze (15) cômodos, sendo: uma sala de TV, uma sala de estar/cozinha, uma cozinha, três (03) quartos (sendo um suíte), um closet, três (03) banheiros, uma circulação, uma área de serviço, uma despensa, uma área e uma garagem/varanda. Construída com as seguintes características: Fundação em estaca atrado sob pilaretes (de cantos e meio) e alicerce de tijolos maciços de uma vez respaldados por viga baldrame em concreto armado; alvenaria em tijolos furados 20 x 30 de ½ vez; estrutura em pilares sobre os pilaretes e viga cinta e vergas em concreto armado; revestimento de piso em cerâmica; revestimento de paredes em reboco paulista, com exceção dos banheiros e na área molhada da cozinha e da área de serviço, que possuem paredes com revestimento em cerâmica; forro em laje; cobertura com telha concreto, sobre estrutura de madeira; instalações elétricas embutidas nas paredes e afixadas com roldanas isolantes na estrutura de madeira da cobertura; todas as janelas são em vidro temperado, de correr e a dos banheiros é do tipo máximo-ar; as portas internas são de madeira e as externas metálicas com vidro fantasia, nas janelas da cozinha externa; instalações hidráulicas em tubos e conexões de PVC soldável com pontas em rosca de latão completas; instalações sanitárias em tubos e conexões em PVC com caixas de inspeção e caixa de ligação à rede pública; pintura em paredes internas e no forro de laje é em látex acrílico sobre massa corrida em PVA e paredes externas em látex acrílico, sobre fundos selador, esquadrias de madeira em verniz sobre fundo selador e esquadrias metálicas em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo.” Início da Obra em 11 de agosto de 2006 e término da obra em 11 de junho de 2007. No valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Proprietária: **Gabriela Vieira Leal Couto**, já qualificada. O referido é verdade e dou fé.

AV-05 – MAT: 12.264. DATA: 05 de novembro de 2015. A Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fls. 101/103, livro 142-E, em 04 de novembro de 2015, 1º Ofício local; pela qual, os Outorgantes Renunciantes Mardem João Leal Couto e Arlete Vieira Silva Couto, retro qualificados; renunciam em favor da Outorgada Gabriela Vieira Leal Couto, brasileira, solteira, maior e capaz, CIRG nº 5.418.827- SPTC/GO, CPF nº 033.855.181-64, residente e domiciliada nesta cidade; o usufruto vitalício que tem sobre o imóvel retro descrito; os outorgantes renunciante cedem e transferem para a Outorgada todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre o imóvel retro descrito, havendo- os desde já por empossada no mesmo. O referido é verdade e dou fé.

R-06 – MAT: 12.264. DATA: 11 de dezembro de 2015. O Contrato nº 71800010 – 2. Instrumento



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 19 de novembro de 2015, pelo qual, a proprietária: Gabriela Vieira Leal Couto, já qualificada; como Cessionário: **Banco Santander (Brasil S/A)**., agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP., CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com a interveniência da credora fiduciária / cedente: **Companhia Hipotecária Piratini – CHP**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 601, térreo Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre – RS., CNPJ/MF sob nº 18.282.093/0001-50; pelo preço de R\$: 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$: 239.000,00 de Recursos Próprios e R\$: 201.000,00 referente ao financiamento concedido pela credora, a serem pagos em 384 meses, à taxa anual de juros nominal 10,5724%, efetiva 11,1000%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 19 de dezembro de 2015, no valor de R\$: 2.505,69; o valor total do financiamento é R\$: 204.060,91 (duzentos e quatro mil, sessenta reais e noventa e um centavos), sendo que deste valor a quantia R\$: 3.060,91 (três mil, sessenta reais e noventa e um centavos) é referente a despesas acessórias incluídas no valor financiamento do presente contrato, conforme itens 10 e 10.1; transmitiu o imóvel retro descrito e matriculado à compradora / devedora / fiduciante: **ARLETE VIEIRA SILVA COUTO**, CI.RG. nº 3.853.000 – SSP/GO., CPF: nº 841.908.331-34, brasileira, divorciada, professora e diretora, não mantém união estável, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-07 – MAT: 12.264. DATA: 11 de dezembro de 2015. O Contrato nº 71800010 – 2. Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, descrito no R-06, retro, pelo qual, conforme Cláusula Vigésima Sexta, em garantia do pagamento integral da dívida decorrente da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a compradora / devedora / fiduciante, aliena à Credora Fiduciária / Cedente, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e matriculado, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e artigo 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997. **Da cessão de crédito:** A compradora / devedora / fiduciante: concorda e está ciente de que o crédito do Cessionário poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia será transmitida ao novo cessionário, ficando este



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

sub rogado em todos os direitos e ações, inclusive seguros. As demais condições constam do referido contrato. Do Preço da Cessão de Crédito: R\$: 209.978,68 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), será pago pelo Cessionário ao Cedente, no prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da apresentação da matrícula original do imóvel com os registros da venda e compra, constituição da Alienação Fiduciária ora ajustada, através de cheque OP ou mediante TED para o Banco nº 033 - Banco Santander S.A, agência nº 0079, conta corrente nº 13004975-1, de titularidade da cedente. O referido é verdade e dou fê.

AV-08 – MAT: 12.264. DATA: 26 de Dezembro de 2019. O Contrato nº 000973004 - 4 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5 acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 27 de novembro de 2019, pelo qual, o Banco Santander (Brasil S.A), com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 Bloco A, São Paulo / SP., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, mediante o pagamento do saldo devedor no valor de R\$: 189.157,45 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), autoriza a baixa do R-07, retro, para constituição de nova alienação por meio do mesmo instrumento. O referido é verdade e dou fê.

R-09 – MAT: 12.264. DATA: 26 de Dezembro de 2019. O Contrato nº 000973004 - 4 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5 acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 27 de novembro de 2019, pelo qual, a proprietária: Arlete Vieira Silva Couto, já qualificada, com a anuência do Interveniante Quitante: Banco Santander (Brasil S.A), retro qualificado; e interveniência do credor Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/nº Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo; pelo preço de R\$: 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$: 125.000,00 o valor da entrada e R\$: 560.000,00 referente ao financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S.A., a serem pagos em 308 meses à taxa anual de juros nominal de 7,53%, efetiva 7,80%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/01/2020, no valor de R\$:



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

6.144,96; transmitiu o imóvel retro descrito e matriculado ao comprador / devedor / fiduciante: **ENIO FERREIRA ARANTES**, solteiro, maior e capaz, o qual declara não conviver em união estável, advogado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 42.457- OAB/GO., CPF: nº 333.442.721-87, filho de Sebastião Ferreira Arantes e de Valdilia Ferreira Arantes, residente e domiciliado à Rua João Rodrigues, S/nº, Quadra 15, Lote 05, Bairro Odilia, em Rio Verde - Goiás. O referido é verdade e dou fé.

R-10 – MAT: 12.264. DATA: 26 de Dezembro de 2019. O Contrato nº 000973004 - 4 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5 acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 27 de novembro de 2019, pelo qual, conforme Cláusula Sétima, em garantia do pagamento integral da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o comprador / devedor / fiduciante, aliena ao credor Banco Bradesco, em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e matriculado, abrangendo acessões, construções, melhoramentos e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514, de 20/11/1997. As demais condições constam do referido instrumento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-11 – MAT: 12.264 DATA: 05 de setembro de 2025. O Requerimento para Consolidação de Propriedade Imóvel, emitido em 25 de agosto de 2025, assinado digitalmente por Daniel Lessa Marinho, OAB/SP 252.196, CPF 281.505.558-97, pelo qual nos termos do que determina o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em virtude da não purgação da mora dentro do prazo legal pelo devedor / fiduciante: Enio Ferreira Arantes, conforme processo de notificação protocolado sob nº 65.720 em 26 de março de 2025, referente ao Contrato nº 000973004 - 4 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5 acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 27 de novembro de 2019, constante do R-09 e R-10 retro, fica o imóvel retro descrito e matriculado, no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) consolidado de propriedade do credor fiduciário, ou seja: **BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira inscrita no



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/nº Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme DUAM 832786394, referência 22/08/2025, no valor de R\$ 13.700,00 – equivalente a 4% de transmissão sobre o valor fiscal de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) referente a avaliação do presente imóvel, pela Secretaria de Administração e Fazenda (setor de arrecadação) da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, apresentado e arquivado em Cartório; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2004/2025 - Inscrição Municipal 1.2.00055.0118.0001. O referido é verdade e dou fé.

AV-12 – MAT: 12.264. DATA: 04 de novembro de 2025. Do Requerimento emitido em 30 de outubro de 2025, pelo Banco Bradesco S.A., já qualificada, representado por procuradores: Dario Boaventura da Silva, CPF 815.551.058-15 e Cristiana Boyadjian Anjos, CPF 151.553.468-51, pelo qual, faço constar conforme artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, que em virtude da consolidação do imóvel em favor do credor extingue-se as obrigações constantes do contrato registrado sob R-09 e R-10 retro. O referido é verdade e dou fé.

AV-13 – MAT: 12.264. DATA: 04 de novembro de 2025. Do Requerimento emitido em 30 de outubro de 2025, pelo Banco Bradesco S.A., já qualificada, representado por procuradores: Dario Boaventura da Silva, CPF 815.551.058-15 e Cristiana Boyadjian Anjos, CPF 151.553.468-51, pelo qual, requer nos termos da Lei nº 9.514/97, a averbação na presente matrícula da Ata de 1º Público Leilão em 23/10/2025 e Ata de 2º Público Leilão em 24/10/2025, sem no entanto, ter havido licitantes para o imóvel apregoado, conforme previsto no artigo 27 da Lei nº 9.514/97.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 04 de novembro de 2025.

Tabeliã Respondente Interina



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Emolumentos.: R\$ 94,15

Tx. Juciária...: R\$19,17

ISS.....: R\$ 4,69

Fundos Estad.: R\$ 22,87

Valor Total.....: R\$ 140,88



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01842511012619626800026

Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T7LCZ-AT3LQ-FPUW2-2JZQR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marlene De Fatima Silva Santos (CPF 211.966.051-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T7LCZ-AT3LQ-FPUW2-2JZQR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>